CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

ALTERA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 155 DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ -, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 155 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155 - ...

§ 1º - Quando feita fora da sessão a convocação será levada ao conhecimento do vereador pelo presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, ou por meio das mídias digitais disponíveis, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - No caso de o vereador não ser encontrado a convocação poderá ser endereçada ao seu respectivo assessor de gabinete ou à pessoa por ele previamente designada, na forma do parágrafo anterior".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, em 25 de março de 2021.

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Lúcia de Fátima Caballero
1º Secretário

Cássio Rodrigues Batista
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, a fim de permitir que as convocações dos senhores vereadores possam ser feitas, também, por meio das mídias digitais disponíveis, respeitadas as formalidades legais pertinentes.